

EDITAL Nº24/UNOESC-R/2021

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto, do Regimento Interno da Unoesc e da Resolução n.º 35/CONS.ADM/FUNOESC/2014, objetivando apoiar e selecionar propostas de pesquisa científica e tecnológica de pesquisadores vinculados a grupos de pesquisa certificados pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, em atendimento ao item 3.1 e demais disposições do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 15/2021 definida no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica para Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação 02/2020, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e a Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE, torna público o presente edital e convoca os interessados a apresentarem propostas de pesquisa para obtenção de financiamento de projetos.

1. OBJETIVOS

- a) apoiar o desenvolvimento e divulgação da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação (CTI) no estado de Santa Catarina;
- b) difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores da Unoesc e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- c) estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões de abrangência da Unoesc;
- d) incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e estadual;
- e) apoiar e promover a pesquisa junto à sociedade, permitindo a integração e retomada da economia em articulação com as demandas do Governo do Estado de Santa Catarina.

2. DAS DEFINIÇÕES

- a) **Proponente/Beneficiário (a):** Pessoa física coordenador(a) da proposta submetida ao presente Edital, com titulação preferencialmente de doutor(a), responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao projeto, na qualidade de Proponente/Beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual 2.060/2009 e, que tenha destacada e relevante atividade de pesquisa em consonância com a proposta submetida. É necessário ser pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente da Unoesc, ser integrante de grupo de pesquisa cadastrado e certificado pela Unoesc no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes do CNPq e de CTI da FAPESC;

b) **Grupo de Pesquisa:** Grupo Institucional cadastrado no DGP/CNPq, certificado pela Unoesc e atualizado (menos de 12 meses), do qual fazem parte pesquisadores em diversos níveis de formação acadêmica e que se organizam em uma ou mais linhas de pesquisa de uma determinada área do conhecimento com o objetivo de desenvolver pesquisa em Ciência e Tecnologia (C&T);

c) **Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica – Projeto de C&T:** É um conjunto articulado de atividades de pesquisa em C&T, com foco claramente delimitado, que contribuam para o desenvolvimento dos ecossistemas de CTI, o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional e o desenvolvimento econômico sustentável. As metas a serem atingidas na proposta devem estar explicitamente especificadas de modo a permitir o acompanhamento das entregas, dos indicadores e avaliação.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário

- a) possuir preferencialmente a titulação de Doutor;
- b) ser líder ou vice-líder do grupo de pesquisa proponente;
- c) ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;
- d) residir no Estado de Santa Catarina;
- e) possuir vínculo funcional com a Unoesc;
- f) ter currículo *vitae* na Plataforma Lattes e mantê-lo atualizado e cadastrado nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no *link* <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>;
- g) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado;
- h) não possuir débito em relação a relatórios de pesquisa de qualquer um dos Programas de Pesquisa da Unoesc referentes a anos anteriores.

Parágrafo único. Para este edital, será considerada a produção científica dos pesquisadores da Unoesc integrantes da equipe do projeto **nos últimos 5 anos (2016-2020)** cadastrada no seu *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.2 Quanto à Proposta

- a) ser submetida por um(a) único(a) proponente, líder ou vice-líder de grupo de pesquisa certificado pela Unoesc no DGP/CNPq, sendo admitida apenas uma proposta por grupo;
- b) caracterizar como projeto de pesquisa em C&T, conforme letra “c” item 2 do presente Edital;
- c) ser desenvolvida em Santa Catarina;
- d) previsão de execução da pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses;
- e) **ser submetida na modalidade *online* via e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-**

graduação, Extensão e Inovação da Unoesc: coord.ppgei@unoesc.edu.br. No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo Proponente/Beneficiário(a), levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida; as demais serão desclassificadas;

f) preferencialmente estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU);

g) desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o Governo do Estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais, da proposta submetida;

h) não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital;

i) a proposta deve apresentar no plano de trabalho as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente/beneficiário(a) de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do Edital, utilizando o **Formulário da Proposta do Projeto** disponível no anexo I deste Edital;

j) no caso de projetos que envolvam seres humanos ou animais de laboratório, o projeto deverá ser paralelamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP ou Comitê de Ética de Uso de Animais – CEUA, conforme as normas previstas em cada um dos casos. Caso o projeto já tenha sido analisado e recebido parecer de APROVAÇÃO, basta que esta informação seja repassada no corpo da metodologia. Em caso de renovação, cabe ao pesquisador se certificar com o Comitê de Ética da necessidade ou não de adição de emenda.

k) quando aplicável, preencher a Justificativa de Dispensa de Revisão Ética pelo CEP/CEUA e anexar a proposta.

l) caso as atividades envolvam acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, o orientador deverá obrigatoriamente realizar o cadastro das atividades de pesquisa no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão ao Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) previamente a qualquer ação de divulgação dos resultados da pesquisa (apresentação oral, pôster, publicação de resumo ou trabalho completo).

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do edital no site da UNOESC	13/05/2021
Submissão das propostas	Até 07/06/2021
Resultado parcial dos aprovados no site da Unoesc	Até 16/06/2021
Período para apresentação dos recursos administrativos à Unoesc	Até 18/06/2021
Divulgação do resultado final pela Unoesc	Até 21/06/2021

Submissão das propostas pré-selecionadas nos editais internos da IES do sistema ACADE na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	De 22 a 30/06/2021
---	--------------------

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para esta Chamada Pública serão destinados recursos financeiros no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos da UNOESC e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos do orçamento da FAPESC. Os valores serão liberados de acordo com a descentralização dos recursos à FAPESC pelas IES do Sistema ACADE, em conta específica e disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

5.2 Distribuição dos Recursos Financeiros de acordo com as seguintes faixas:

Faixa - Valor (R\$) por Projeto	Número de Projetos na Faixa
Faixa 4 – R\$ 80.000,00	1
Faixa 5 – R\$ 85.000,00	1
Faixa 6 – R\$ 100.000,00	1
Faixa 8 – R\$145.000,00	3

5.3 O valor no conjunto das rubricas custeio e capital por projeto apoiado deverá seguir as orientações previstas nesse edital.

5.3.1 A previsão de recursos de cada projeto deverá obedecer às faixas definidas no quadro acima conforme enquadramento.

Parágrafo Único: Caso não haja projetos classificados que atendam aos critérios mínimos de qualificação em alguma das Faixas de valores, os recursos remanescentes serão somados e redistribuídos em outra Faixa, segundo ordem de classificação dos demais projetos.

5.4 O valor referente à rubrica de capital será limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto apoiado.

5.5 Os recursos financeiros serão liberados em até 2 (duas) parcelas, de capital e custeio respectivamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

6. DOS ITENS FINANCIÁVES E NÃO-FINANCIÁVEIS

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

6.1 Itens financiáveis

6.1.1 São financiáveis os itens destinados às atividades de pesquisa e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

- a) **Capital:** equipamentos, materiais permanentes nacionais ou importados;
- b) **Corrente:** material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros pessoa física ou jurídica; despesas de caráter eventual como: passagens, alimentação, diárias (Decreto Estadual nº 1.127/2008), hospedagens e despesas de importação e instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos.

6.1.2 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.3 A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Unoesc ou com a FAPESC e destas não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

6.2 Itens NÃO financiáveis

6.2.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) pagamento de passagens ou diárias para visitas, cursos e similares, pagamento de bolsas e salários para pesquisadores do grupo;
- b) construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio;
- c) pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- d) pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
- e) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no 5.151 de 22/04/2004;
- f) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- g) pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- h) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (DOC/TED liberado até duas transferências)
- i) despesas de publicidade;
- j) pagamento de combustível, veículos e acessórios;
- k) manutenção de equipamentos.

7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS À FAPESC

7.1 Os projetos selecionados pelo presente Edital, deverão ser posteriormente submetidos via Plataforma FAPESC de CTI pelo proponente/beneficiário coordenador da proposta (líder ou vice-líder do Grupo de Pesquisa), disponível no endereço <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>, conforme cronograma previsto no item 4 deste Edital e na Chamada Pública FAPESC N° 15/2021.

7.2 Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à Plataforma de CTI da FAPESC, cópia do documento da aprovação/seleção do projeto junto a este Edital.

7.3 O Proponente/Beneficiário e os integrantes da equipe do projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

7.4 Na última etapa do formulário *online*, deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a) comprovante de vínculo funcional do Proponente/Beneficiário junto à Unoesc;
- b) cópia do diploma de mestrado ou doutorado do(a) Proponente/Beneficiário;
- c) termo de anuência/concordância da proposta emitido pela Unoesc, assinada pelo representante legal da Instituição (permitido a assinatura eletrônica);
- d) cadastro atualizado da Unoesc na Receita Federal, pelo link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=84307974000102.

7.5 Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital e da Chamada Pública FAPESC N° 15/2021.

7.6 Expirado o prazo limite, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

7.7 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

8.1 Análise de admissibilidade

8.1.1 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc e, posteriormente, o Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC procederão à análise de admissibilidade das propostas, verificando os títulos/itens 2, 3, 4 e 7 do presente Edital e seus correspondentes da Chamada Pública FAPESC N° 15/2021.

8.1.2 As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão previamente desclassificadas.

8.2 Avaliação e julgamento de mérito

8.2.1 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc que, a

seu critério poderá solicitar a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade *online* e de processos de automação para avaliação da produção docente e demais indicadores previstos.

8.2.2 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos, neste instrumento, interpretá-los, e inclusive, alterar prazos de inscrição, início e fim do Edital ou das suas fases de realização e submetidas a homologação da Reitoria da Unoesc.

8.2.3 É vedado a qualquer consultor *ad hoc* julgar propostas de projetos, devendo auto declarar-se suspeitos nos casos em que:

8.2.4 Possua interesse direto ou indireto.

8.2.5 Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou

8.2.6 Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.3 Critérios de avaliação

8.3.1 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10 para cada um dos critérios:

CRITÉRIOS	PESO
1. Relevância: relevância científica, tecnológica e de inovação do projeto; pertinência do problema da pesquisa	2
2. Alinhamento institucional entre ensino pesquisa e extensão.	2
3. Desenvolvimento de CTI: contribuição para o avanço e à consolidação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação; integração a ser promovida entre os atores locais e/ou regionais da área de CT&I; potencial de apropriação dos resultados pela sociedade catarinense.	2
4. Qualidade do projeto: projeto escrito de forma correta, clareza na apresentação do problema da pesquisa; coerência entre orçamento, os objetivos, metas e execução; preenchimento correto dos campos do formulário.	2
5. Adequação Metodológica: consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto; cronograma físico que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a serem cumpridas e alcançadas; limitações ou obstáculos previsíveis que possam comprometer a exatidão do orçamento e do cronograma da pesquisa.	1
6. Orçamento: adequação do orçamento à realidade dos gastos previstos; cronograma financeiro compatível com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos; indicação das contrapartidas financeiras e/ou econômicas asseguradas.	0,5

7. Capacidade da Equipe Executora: competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe, se for o caso, na área de conhecimento do projeto; titulação e experiência profissional da equipe compatíveis com a natureza da pesquisa, produção científica e tecnológica.	0,5
---	-----

8.3.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 8.3.1.

8.3.3 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, observada a classificação pela maior nota, de acordo com a faixa de inscrição e com o número de projetos indicados no item 5.2, bem como os limites orçamentários deste edital.

8.3.4 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2 e 3, nesta ordem, constante no quadro do item 8.3.1.

8.3.5 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A Unoesc disponibilizará a relação dos projetos aprovados neste edital no *site* da Universidade em <https://www.unoesc.edu.br>, nos prazos previstos, conforme cronograma deste Edital.

9.2 A FAPESC disponibilizará a relação dos projetos aprovados na Chamada Pública no *site* da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no Diário Oficial do estado de Santa Catarina, nos prazos previstos em seu cronograma.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos no âmbito da Unoesc, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, cabendo à CPAA e a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc manifestar-se sobre os recursos.

10.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via *e-mail* ao endereço eletrônico coord.ppgei@unoesc.edu.br, seguindo o calendário previsto no **item 4** deste edital.

10.3 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Pró-reitoria Acadêmica da Unoesc, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

10.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no *site* da Unoesc, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

10.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;

- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores *ad hoc*.

10.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10.7 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos pela FAPESC, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma da Chamada Pública FAPESC N° 15/2021, seguindo os procedimentos previstos na referida chamada.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

11.1 Os requisitos e procedimentos para contratação dos projetos pela FAPESC estão definidos no **item 11** da Chamada Pública FAPESC N° 15/2021, o qual deverá ser plenamente conhecido pelo Proponente/Beneficiário.

12. REPASSE E USO DOS RECURSOS

12.1 Os procedimentos referentes ao repasse e uso dos recursos estão definidos no **item 12** da Chamada Pública FAPESC N° 15/2021, o qual deverá ser plenamente conhecido pelo Proponente/Beneficiário.

13. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Os procedimentos referentes ao acompanhamento, avaliação e prestação de contas estão definidos no **item 13** da Chamada Pública FAPESC N° 15/2021, o qual deverá ser plenamente conhecido pelo Proponente/Beneficiário.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas internas da Unoesc, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

14.2 A FAPESC não manterá para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos. Contudo, terá garantido o acesso permanente e gratuito as informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da Chamada Pública FAPESC N° 15/2021.

14.3 As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre a Unoesc, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

15. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

15.1 DA UNOESC

15.1.1 O uso da logomarca da Unoesc deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca, disponível na Intranet <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/manual-marca>

15.1.2 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados neste Edital, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram®, Facebook®, Twitter®, Youtube® entre outras redes sociais, deverão marcar a rede institucional @unoescoficial.

15.1.3 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela Chamada Pública nº 15/2021 deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da UNOESC e FAPESC. Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário e equipe de trabalho.

15.2 DA FAPESC

15.2.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela Chamada Pública nº 15/2021 deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, conforme os artigos. 31 e 32 do Decreto Estadual nº 2.060/2009. Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, equipe de trabalho e Instituição Proponente.

15.2.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no *site* www.fapesc.sc.gov.br, assim como a logomarca da ACAFE.

15.2.3 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram®, Facebook®, Twitter®, Youtube® entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags **#FAPESC**, **#FAPESC.SC**, **#SDEGOVSC**, **#GOVERNOSC**, **#ACAFE**, e **#REDE FEDERAL** além de marcar a FAPESC e ACAFE com **@Fapesc.gov**, **@Fapesc.sc**, **@sdegovsc**, **@governosc** e **@acafe**.

15.2.4 Quando da apresentação de resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação e Gerência de Pesquisa da FAPESC, por meio dos endereços eletrônicos comunicacao@fapesc.sc.gov.br e gerenciapesquisa@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

15.2.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

15.2.6 Ao longo da execução da Chamada Pública FAPESC N° 15/2021, a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das pesquisas desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital, nas disposições constantes do Regimento e Estatuto da Universidade do Vale do Itajaí, quando for o caso, na Chamada Pública FAPESC Nº 15/2021 e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no *site* <http://www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade do Proponente/Beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este Edital e à Chamada FAPESC.

16.2 Caberá a cada Proponente/Beneficiário as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

16.3 Os projetos não aprovados pelos avaliadores e/ou Comitê de Ética serão excluídos da avaliação final da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tornando-os inelegíveis.

16.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do Proponente/Beneficiário, respondendo por elas, na forma da lei.

16.5 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

16.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16.7 Em contrapartida ao apoio recebido, os(as) Proponente(s)/Beneficiários(as) selecionados da Chamada Pública FAPESC Nº 15/2021 farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, sem custos para FAPESC.

16.8 Os(As) Proponentes/Beneficiários(as) também poderão ser chamados a apresentar os resultados das pesquisas em eventos realizados ou apoiados pela FAPESC e/ou Sistema ACAFE.

16.9 Procedimentos e orientações referentes à impugnação, suspensão, revogação ou anulação da Chamada Pública FAPESC Nº 15/2021 estão disponíveis no texto da referida chamada.

17. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Unoesc Joaçaba	pesquisa.jba@unoesc.edu.br	(49) 3551-2096
Unoesc São Miguel do Oeste	pesquisa.smo@unoesc.edu.br	(49) 3631-1005
Unoesc Xanxerê	pesquisa.xxe@unoesc.edu.br	(49) 3441-7036
Unoesc Chapecó	pesquisa.cco@unoesc.edu.br	(49) 3319-2672
Unoesc Videira	pesquisa.vda@unoesc.edu.br	(49) 3533-4425



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc	coord.ppgei@unoesc.edu.br	(49) 3551-2012
---	---------------------------	----------------

17.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 15/2021 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

17.3 Os projetos terão seu prazo máximo de execução em 24 (vinte e quatro) meses. Mediante solicitação formal e apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 À Unoesc reserva-se o direito de revogar este edital por conveniência administrativa, sem qualquer indenização aos candidatos.

18.2 O não cumprimento dos requisitos deste edital por qualquer um dos membros da proposta implica na desclassificação do projeto.

18.3 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.unoesc.edu.br. É responsabilidade do Proponente/Beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.

18.4 A pré-seleção de propostas de pesquisa deste edital, não significa que o projeto será executado, tendo em vista que dependerá do resultado da avaliação da mesma proposta pela FAPESC, bem como da disponibilidade dos recursos no momento de sua execução.

18.5 Os casos omissos neste Edital inicialmente serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica da Unoesc, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Joaçaba/SC, 13 de maio de 2021.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

ANEXO I FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE PROJETO

Instruções:

Os coordenadores de propostas de projeto a serem submetidas ao Edital nº24/UNOESC-R/2021 devem seguir este modelo de documento para elaborar suas propostas. Este modelo se baseia nos campos requeridos para posterior submissão dos projetos selecionados à FAPESC. No modelo, os campos assinalados em ?? se referem a informações a serem fornecidas pelo proponente.

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	??
Titulação:	??
E-mail:	??
Telefone:	??
Celular:	??
Campus de vínculo	??

FAIXA DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

Faixa de Inscrição

Obs.: assinale uma única opção de acordo com o Valor (R\$) da faixa de inscrição do projeto

Faixa 4 – R\$ 80.000,00

Faixa 5 – R\$ 85.000,00

Faixa 6 – R\$ 100.000,00

Faixa 8 – R\$145.000,00

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Instituição proponente

Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC
84.592.369/0001-20

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto
??
Grupo de Pesquisa de vínculo do projeto
??
Finalidade (1000 caracteres)
??
Website do projeto¹
??
Público alvo
??
Palavras-chave
??, ??, ??.
Área do Conhecimento²
??
Setor CNAE³
??

¹ Se houver.

² Conforme: <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>

³ Conforme: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=estrutura>

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Resumo do projeto (3.000 caracteres)

Este campo poderá ser publicado no site da FAPESC a qualquer tempo após aprovação do projeto, com vistas a informar à sociedade em geral sobre as características do projeto. O texto deve ser elaborado com cuidado, ter caráter informativo sem revelar, no entanto, dados considerados confidenciais ou estratégicos. O texto é de exclusiva responsabilidade do proponente, devendo apresentar os principais tópicos do projeto de forma resumida: objeto da pesquisa, como e quando será executada, porquê realizá-la, citar parceiros, para quem será realizada e resultados impactos esperados.

??

Descrição da problemática (6.000 caracteres)

Descrever a problematização do tema central da pesquisa.

??

Justificativa (3.000 caracteres)

Descrever a importância da pesquisa a ser desenvolvida (por que fazê-la?), indicando as suas contribuições tanto para o desenvolvimento da CTI quanto para sociedade. Correlacionar o projeto a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS/ONU).

??

Aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos (3.000 caracteres)

Informar o potencial de geração dos benefícios sócio econômicos e ambientais e os impactos decorrentes da aplicação prática dos resultados.

??

Objetivo geral (3.000 caracteres)

Definir de forma clara e concisa o que se pretende com a pesquisa.

??

Objetivos específicos

1. ??

2. ??

3. ??

4. ??

5. ??

Estado da arte (12.000 caracteres)

Informar o estágio de desenvolvimento do tema do projeto e como vem sendo tratado na literatura.

??

Metodologia (6.000 caracteres)

Descrever os métodos e os procedimentos que serão adotados para o alcance dos objetivos propostos e metas propostas.

??

Referências bibliográficas

??

ETAPAS E METAS DO PROJETO

Nome da Etapa⁴
De MM/AAAA a MM/AAAA
Descrição da etapa
??
Metas da etapa
??
Objetivos específicos⁵
??

CRONOGRAMA

Nome da Etapa	Mês																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
??																								

RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Selecione (assinale com um X) um ou mais objetivos e discuta no corpo da proposta a relação do projeto com os ODS indicados.

- 1 Erradicação da pobreza
- 2 Fome zero e agricultura sustentável
- 3 Saúde e bem-estar
- 4 Educação de qualidade
- 5 Igualdade de gênero
- 6 Água potável e saneamento
- 7 Energia limpa e acessível
- 8 Trabalho decente e crescimento econômico
- 9 Indústria, inovação e infraestrutura
- 10 Redução das desigualdades
- 11 Cidades e comunidades sustentáveis
- 12 Consumo e produção responsáveis

⁴ Replique este campo para inclusão de uma etapa adicional.

⁵ Conforme objetivos específicos definidos previamente.

- 13 Ação contra a mudança global do clima
- 14 Vida na água
- 15 Vida terrestre
- 16 Paz, justiça e instituições eficazes
- 17 Parcerias e meios de implementação

Produção bibliográfica⁶	
Outra produção bibliográfica	??
Artigos completos publicados em periódicos (Nacional)	??
Artigos aceitos para publicação	??
Livros	??
Texto em jornal ou revista	??
Trabalhos publicados em anais de eventos	??
Apresentação de Trabalho	??
Capítulos de livros	??
Artigos completos publicados em periódicos (Internacional)	??

Produção técnica⁶	
Softwares	??
Produtos	??
Processos	??
Trabalhos técnicos	??
Editoração	??
Outra produção técnica	??
Relatório de pesquisa	??

Divulgação científica⁶	
Trabalhos apresentados em eventos nacionais	??
Trabalhos apresentados em eventos internacionais	??
Reportagens/notícias em meios de comunicação	??
Palestras e entrevistas	??

Formação	
Orientações e teses concluídas	??
Orientações e teses em andamento	??
Orientações e dissertações em andamento	??
Orientações e dissertações concluídas	??

⁶ Selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto, quando aplicável, e indique a quantidade esperada.

Processos e produtos	
Proteção intelectual: patentes, registros, cultivares	??
Geração de novos projetos	??
Transferência de tecnologia	??

EQUIPE DO PROJETO

Coordenador	
Nome:	??
CPF:	??
E-mail:	??
Instituição de vínculo:	??
Nível formação:	??
Função no projeto:	??
Dedicação mensal (em horas):	??
Tempo de dedicação (em meses):	??
Carga horária total:	??
Atividades desempenhadas:	??

Membro da Equipe⁷	
Nome:	??
CPF:	??
E-mail:	??
Instituição de vínculo:	??
Nível formação:	??
Função no projeto:	??
Dedicação mensal (em horas):	??
Tempo de dedicação (em meses):	??
Carga horária total:	??
Atividades desempenhadas:	
	??
	??

⁷ Replique este campo para inclusão de um integrante da equipe.

DESPESAS DO PROJETO

Corrente

Item	Justificativa	Qtde.	Vl. Unit. (R\$)	Total (R\$)
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
...
Total				??

Capital (máximo 50% do orçamento total do projeto)

Item	Justificativa	Qtde.	Vl. Unit. (R\$)	Total (R\$)
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
...
Total				??